

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0169/2014</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	10/06/14
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Maracanaú			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0101/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0033/2014**

**CONSTATAÇÃO - C4**

- a. As caixas de inspeção dos registros e do macromedidor localizados na área do REL-01 estão sem tampas ou grades de proteção;
- b. A área do REL-01 e RAP-01 (desativado) está coberta pela vegetação;
- c. Verificou-se extravasamento na rede coletora de esgoto no PV situado na R. Hamilton de Oliveira;
- d. A estrutura do poço de visita da Rua 19 com a Rua 1, Conjunto Novo Maracanaú, está deteriorada;
- f. A elevatória de esgoto EEE-Pajuçara não está identificada;
- g. A elevatória EEE-Novos Orientes está com a identificação ilegível;
- h. A EEE-01 está com a casa de abrigo deteriorada;
- i. A EEE-02 está com o telhado da casa de abrigo deteriorado;
- j. A EEE-Acaracuzinho, a EEE-Barbara de Alencar e a EEE-Novos Orientes estão com a pintura deteriorada;
- l. A EEE-01 é de difícil acesso. Devido a obras da COGERH, não há mais estrada de acesso e, por conta das chuvas, a área estava alagada e coberta por vegetação;
- n. Na EEE-03, o poço de chegada de esgoto e um poço de visita estão sem tampa;
- o. Na EEE-Acaracuzinho, o poço de sucção e um poço de visita estão sem tampa;
- p. Na EEE-Barbara de Alencar a tampa do poço de sucção é improvisada;
- q. Na EEE-Novos Orientes, o poço utilizado para medição do recalque está sem tampa;
- r. A caixa de inspeção da ETE-Nova Vida está necessitando de limpeza;
- s. A ETE-Maracanaú está com a pintura deteriorada;
- t. A ETE-Pajuçara está sem tampa em uma calha coletora do UASB-1, com acúmulo de resíduos no FSA-1, guarda-corpos e escada de acesso ao tanque de contato deteriorados e em processo de corrosão; o UASB-2 está com guarda-corpos deteriorados e com acúmulo de resíduo no FSA-2;
- u. Os sopradores da ETE-Pajuçara não estão funcionando;
- w. Na ETE-SIDI, a caixa de passagem do esgoto da lagoa de maturação 2 para a lagoa de maturação 3 está deteriorada;
- x. Na ETE-Pajuçara, o tanque de contato apresenta geração excessiva de espuma com transbordamento do efluente tratado;
- y. A ETE-Nova Vida não está identificada.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC4** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

**Prazo para atendimento: 120 dias**